



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 11690-604  
UBATUBA - CAPITAL DO SURFE

## Ato da Mesa N.º 012/2026

**Torna sem efeito a Portaria Convocatória nº 76/2025 e a posse da Vereadora Jocely Ramos dos Reis Marco, em razão do restabelecimento dos direitos políticos do Vereador Adão Pereira dos Santos, e dá outras providências.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que a Portaria Convocatória nº 76/2025 foi expedida para convocar a suplente Jocely Ramos dos Reis Marco, que tomou posse no cargo de Vereadora em decorrência da vacância anteriormente declarada em relação ao Vereador Adão Pereira dos Santos;

**CONSIDERANDO** que houve o restabelecimento dos direitos políticos do Vereador Adão Pereira dos Santos, com o consequente desaparecimento do pressuposto jurídico que motivou a convocação da suplente e a respectiva posse;

**CONSIDERANDO** o poder-dever de autotutela da Administração Pública, segundo o qual os atos administrativos podem ser revistos ou invalidados quando alterado o suporte fático ou jurídico que lhes deu causa, respeitados os limites da legalidade, da motivação e da segurança jurídica;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da situação parlamentar à nova realidade jurídica comunicada a esta Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 15, inciso III, da Constituição Federal, bem como no art. 18, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Ubatuba, na redação aplicável ao caso;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria Convocatória nº 76/2025, expedida para convocação da Senhora Jocely Ramos dos Reis Marco para o exercício do mandato de Vereadora.

**Art. 2º** Tornar sem efeito, por consequência, o respectivo termo de posse da Vereadora Jocely Ramos dos Reis Marco, lavrado em decorrência da mencionada convocação.

**Art. 3º** Reconhecer o restabelecimento da situação jurídica do Vereador Adão Pereira dos Santos e determinar sua convocação, nos termos regimentais, para que tome posse novamente no cargo eletivo, observadas as formalidades legais e administrativas pertinentes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 11690-604  
UBATUBA - CAPITAL DO SURFE

**Art. 4º** A Secretaria Legislativa adotará as providências necessárias à comunicação deste ato ao Juízo Eleitoral competente, à Diretoria Geral, ao Setor de Recursos Humanos e aos demais órgãos internos pertinentes, bem como promoverá os ajustes cadastrais e funcionais decorrentes.

**Art. 5º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Ubatuba, 08 de julho de 2026.**

**Gady Gonzalez (MDB)**  
**Presidente**

**Jaque Dutra (PSB)**  
**1ª Vice-Presidente**

**Pastor Sandro Anderle (MDB)**  
**2º Vice-Presidente**

**João Maziero (PSB)**  
**1º Secretário**

**Pastor Sérgio Alves (DC)**  
**2º Secretário**